



Folha n.º	02	de proc.
n.º	508	de 19 97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

é desnecessário discorrer longamente acerca do fundamental papel da cultura na vida da comunidade, como também o é sobre o fato de que é hoje bastante reduzido o número de espaços culturais em nosso meio.

A desativação destes espaços sem que haja uma preocupação em substituí-los por outros, de forma a evitar os efeitos negativos decorrentes desta atitude é, no mínimo, irresponsável.

A presente proposta visa assegurar ao cidadão, o acesso facilitado às mais diversas formas de expressão cultural garantindo à estes que, ao menos, os espaços culturais existentes não sejam, ao longo do tempo, dizimados, contribuindo para o empobrecimento intelectual.